

**Palavras do Ministro Américo Godoy Ilha, na solenidade de despedida do  
Ministro Amando Sampaio Costa da Presidência do Tribunal e sua  
aposentadoria compulsória, em Sessão de 18.06.1963.**

O Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha: Sr. Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Digníssimas autoridades.

Sr. Ministro Sampaio Costa.

Meus colegas.

Colhido pela rigidez do preceito constitucional, deixa V. Exa. as funções, que tanto dignificou e enobreceu, de juiz deste Egrégio Sodalício, que passou a integrar desde a sua criação nos idos de 1947, oriundo da nobre classe dos advogados, profissão que abraçou após perlustrar os bancos da tradicional e histórica Faculdade de Direito do Recife, que foi, em verdade, o berço da nossa cultura jurídica e onde luziram os espíritos mais apurados da intelectualidade brasileira e cuja memória vive na admiração das gerações que os sucederam.

Com os dotes de uma aprimorada inteligência e de uma sólida cultura e com a irresistível vocação para às disciplina do Direito, havia V. Exa. de colher, no exercício das atividades forenses, os lauréis que lhe granjearam o primado da advocacia no foro natal e nos mais altos Pretórios da República.

Aí o foram buscar as solicitações da política, a que sempre foram sensíveis os homens de espírito público e devotados à causa pública, outro munus imposto aos vexilários do Direito. No desempenho exato das mais altas funções, haviam sempre de se refletirem os atributos de uma personalidade de escol e que o elevariam às mais distinguidas posições, até à chefia do governo da sua pequena e legendária Alagoas.

Restabelecida a ordem constitucional após a insurreição de 30, foi V. Exa. a voz autorizada da sua província natal no Parlamento Nacional, onde fulgiram os dotes peregrinos de jurista emérito e de primoroso orador, liderando a sua bancada e deixando atestada, aos anais do Congresso Nacional, a sua operosidade multiforme em discursos e votos lapidares proferidos na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Baixa daquela Casa.

Com a implantação do chamado Estado Novo, retornou V. Exa. às atividades forenses, voltando à advocacia e assumindo a Consultoria Jurídica do Ministério da Guerra, em cujas funções, mais do que o assessor jurídico, foi o conselheiro avisado e patriota na solução dos delicados problemas administrativos daquela pasta, com a preservação dos superiores interesses da segurança nacional e da coesão e disciplina da brava classe militar. Daí o tirou a escolha do preclaro Chefe do Governo de então para integrar o terço do recém-criado Tribunal Federal de Recursos, uma de cujas vagas me coube a ventura de preencher, malgrado as minhas deficiências, afortunada circunstância a que devo a honrosa delegação de ser, neste instante, o obscuro interprete dos meus eminentes Colegas.

Da destacada e fecunda atuação de V. Exa., ao longo desses dezesseis anos de judicatura, atesta o repositório dos arestos em que refulgem os primores de uma cultura excepcional e de um apurado senso jurídico, em votos magistras que enriquecem os nossos anais e onde ressalta, sobretudo, a afirmação de uma nobre figura humana, sempre aberta às imposições do justo e do bom, apanágio dos que têm a árdua missão da distribuição da justiça.

Tribunal afeito por excelência à decisão das questões de direito público trazia-lhe V. Exa. a prestimosa colaboração da experiência e dos conhecimentos hauridos na gestão da rês pública, no estudo das controvérsias e na solução dos graves problemas jurídicos cujo desate nos está confiado por delegação constitucional e, que assinalam o papel relevante do Tribunal Federal de Recursos no plano e na sistemática do regime da Carta de 46, com o julgamento das causas que então se confinavam na esfera de competência da suprema instância.

Com a função de juiz, deixa também V. Exa. a de Presidente do Tribunal, a que ascendeu, pela segunda vez, pelos sufrágios unânimes de seus Pares e cujo mandato foi regimentalmente dilatado para que o seu término coincidisse com o encerramento da sua carreira de magistrado, o que foi, por sem dúvida, um merecido tributo e um preito de estrita justiça às suas invulgares qualidades de juiz e de administrador.

A proveitosa e fecunda gestão de V. Exa. neste último biênio está refletida nas cifras denunciadas nos últimos relatórios da Presidência, acusando índices altamente expressivos, que realçam o prestígio do Tribunal e sublimam as árduas responsabilidades que pesam sobre os juízes desta Corte e que, se reclamaram de todos um extremo esforço, repousaram, por outro lado, na segurança de um timoneiro incansável e capaz.

Jamais logrou o Tribunal, no curso de sua já longa existência, alcançar o volume de julgamentos e de acórdãos publicados como no período da gestão de V. Exa. O vulto dos feitos, que sobreleva a sua própria capacidade física, não entibou o ânimo dos julgadores, sob a inspiração do exemplo edificante de seu grande Presidente, que com excepcional eficiência soube conduzir os trabalhos do Tribunal, conferindo-lhe uma posição ímpar na vida judiciária do País. Destaquem-se estas cifras altamente significativa: enquanto em 1961 atingíamos a soma de 9.440 julgamentos e 6.398 acórdãos publicados, encerrávamos o ano de 1962 com 11.689 julgados e 8.643 arestos publicados.

Proveu V. Exa. o aparelhamento da Secretaria de modo a corresponder á massa dos processos que, em número sempre crescente, ingressam no Tribunal, crescendo

á soma dos nossos encargos. E V. Exa., a par da sua afanosa atividade administrativa, excedia-se por igual no exercício das funções judicantes próprias da Presidência, despachando, no exercício de 1962, 480 recursos ordinários para o Supremo Tribunal Federal, e 1.719 recursos extraordinários para a Suprema Instância, admitidos ou denegados em escorreitas decisões, cumprindo a rigor o preceito processual e confinando o apelo extremo ás limitações estabelecidas na lei maior. Acrescentem-se a essas cifras tão expressivas às centenas de decisões proferidas em pedidos de suspensões de seguranças.

Estas estatísticas valeram a prudente advertência do último relatório de V. Exa. de que estamos às vésperas de uma situação análoga à do Colendo Supremo Tribunal, ao tempo da promulgação da Constituição de 46, o que está a impor imediatos provimentos legislativos, com a adoção de medidas processuais que subtraíam da competência do Tribunal de Recursos que, por sua própria natureza, não deviam subir a esta instância, com a elevação dos processos de alçada e a disciplina dos recursos necessários, providências que, paralelamente ao aumento de juizes, poderão resolver satisfatoriamente o problema, alcançando aquele ideal de uma justiça rápida e segura, alcançada aspiração de quantos militam nas lides forenses.

Sr. Presidente Sampaio Costa.

No instante em que V. Exa. se despede e se afasta do nosso convívio, encerrando uma carreira exemplar de magistrado e uma vida pública rica de ensinamentos, aqui estamos reunidos, numa cerimônia que transcende á rotina e a que acode a legião dos seus amigos e admiradores. Para tributar-lhe o preito do nosso reconhecimento e reafirmar-lhe o nosso sincero e fervoroso apreço.

Venço as emoções desta hora, que tanto sensibiliza os nossos corações, para proclamar a benemerência de uma vida inteiramente devotada aos interesses da justiça e ao serviços do País e lamentar que uma drástica disposição constitucional prive o Tribunal da colaboração prestante de um grande juiz, como saber de experiências feito de que fala o épico lusitano. Deixa V. Exa. a direção do Tribunal cercado do afeto dos seus colegas e da respeitosa estima do corpo administrativo da Casa, para retornar ao seu lar venturoso, ao lado de sua dileta e devotada companheira. Mas, o capim não há de crescer à sua porta, porque não vingarão as fementidas manifestações pessoais e lá estarão sempre a turba dos seus sinceros e constantes amigos e admiradores e o calor do afeto daqueles que, neste pretório, tiveram a ventura da sua convivência.

Sucede a V. Exa. o eminente Ministro José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho e a este, na Vice-Presidência, o ilustre Ministro Vasco Henrique D'Avila, dois experimentados e provetos magistrados, que igualmente compõem o Tribunal desde os primórdios da sua instalação e cujo passado irreprochável de inteira devoção aos interesses da justiça constitui seguro penhor de que prosseguirão na senda luminosa de seu preclaro predecessor.

O Sr. Ministro Cunha Vasconcellos é reconduzido a esse alto posto mercê dos exímios predicados que o fizeram um grande juiz e de comprovada capacidade de direção, reafirmada nos longos oito anos em que preside a Segunda Turma deste Tribunal que tenho a honra de integrar e onde acostumei a apreciá-lo e a estimá-lo.

E o Sr. Ministro Henrique D'Ávila, meu querido amigo e seu companheiro de direção, é outra nobre figura desta Casa, que ocupou por igual a sua Presidência, que exerceu com exemplar probidade.

A Suas Excelências, com as nossas afetuosas saudações e os melhores augúrios de uma próspera gestão, reafirmamos o nosso decidido apoio para que consigam, vencendo as naturais dificuldades que advirão, manter o prestígio desta Casa e o respeito público a este Egrégio Tribunal.